

# **Últimos dias para prova de vida dos pensionistas do Ipsemg nascidos em fevereiro**

Qua 19 março

Pensionistas do [Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais \(Ipsemg\)](#) que fazem aniversário em fevereiro têm até 31/3 para realizar a prova de vida obrigatória. Quem não cumprir o procedimento dentro do prazo corre o risco de ter o pagamento do benefício suspenso.

Na edição do dia 15/3 do [Diário Oficial Minas Gerais \(DOEMG\)](#), nas páginas 21 a 25, foi publicada a lista dos 1.586 pensionistas inadimplentes com a atualização de suas informações. [Clique aqui](#) e confira a lista na íntegra.

Para regularizar a situação, a prova de vida deve ser realizada presencial em uma unidade de atendimento Ipsemg. Para isso, o pensionista precisa solicitar o agendamento prévio pelo aplicativo Mg App (disponível para download, gratuitamente, nas plataformas Android ou iOS) ou [neste site](#).

[Neste link](#) é possível conferir os endereços das Unidades Regionais do Instituto e Unidades de Atendimento Integrado (UAI) distribuídas no estado.

## **Atendimento domiciliar**

Pensionistas que por algum motivo apresentam problemas de saúde ou incapacidade de locomoção, podem fazer a solicitação da visita domiciliar para realizar a prova de vida.

O pedido deve ser realizado por meio do LigMinas no 15 (ligações gratuitas de telefone fixo em MG) ou (31) 3069-6601 (outras localidades) ou ser solicitada em uma unidade de atendimento do Ipsemg mais próxima.

## **Prova de vida**

A prova de vida anual é obrigatória e deve ser realizada no mês de aniversário do pensionista. O não cumprimento dessa exigência pode resultar no bloqueio temporário do pagamento, que só será retomado após a regularização.

O recadastramento pode ser feito de maneira on-line, por meio do aplicativo Gov.br ou presencialmente, em qualquer agência do banco Itaú.

Para mais informações: [recadastramento@ipsemg.mg.gov.br](mailto:recadastramento@ipsemg.mg.gov.br) ou acesse o site [www.ipsemg.mg.gov.br](http://www.ipsemg.mg.gov.br).